

DECRETO N° 010/2006

DE 23 DE JANEIRO DE 2006.

Regulamenta a Lei Municipal n° 219, de 04 de agosto de 2005, que autoriza o Município a subsidiar medicamentos.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 5º da Lei Municipal n° 219/2005

DECRETA:

Art. 1º. O percentual a ser subsidiado pelo Município será de 30% (trinta por cento) sobre o valor final do medicamento adquirido pelo munícipe devidamente autorizado.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social procederá ao cadastro e avaliação dos interessados, concedendo autorização escrita ao habilitado ao subsídio, mediante receituário médico, emitida em 04 (quatro) vias.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social determinará as diretrizes que se fizerem necessárias para a execução da Lei Municipal n° 219/2005.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2006.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Amanda Milani
Sec. Mun. da Adm/Fazenda